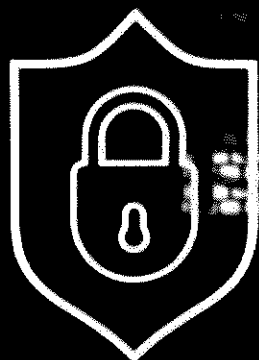




POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

AMADORA MOBILITY

Amadora, 12 de Agosto 2025



DATA PROTECTION

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O objetivo da presente Política Interna de Proteção de Dados é assegurar que a AMADORA MOBILITY, na sua operação interna e nos tratamentos de dados que realiza, respeita integralmente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e a legislação nacional aplicável.
- 1.2. Esta Política serve como documento orientador para todos os trabalhadores e parceiros da AMADORA MOBILITY, vinculando-os ao cumprimento destas regras, com o objetivo de respeitar a privacidade dos titulares de dados.
- 1.3. A vinculação dos trabalhadores a estas regras é uma ferramenta de cumprimento e responsabilização, sendo que o incumprimento pode desencadear consequências disciplinares, civis ou mesmo criminais.
- 1.4. Esta política documenta a forma como a AMADORA MOBILITY recolhe, trata, utiliza, armazena e protege os dados pessoais, e procura cumprir os requisitos legais e operacionais do RGPD, bem como, as demais leis aplicáveis em matéria de privacidade, resultem elas da Lei 58/2019 na sua redação atual, do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, do Código do Trabalho ou outras fontes (nomeadamente, de nível constitucional e comunitário).
- 1.5. Esta política aplica-se a todos os trabalhadores, consultores, parceiros e terceiros que tenham acesso a dados pessoais tratados pela AMADORA MOBILITY ou por quaisquer sistemas corporativos desta.
- 1.6. Esta política aplica-se a todos os dados pessoais tratados pela AMADORA MOBILITY ou por quaisquer sistemas corporativos desta.

2. PRINCÍPIOS DE PROTECÇÃO DE DADOS

- 2.1. A AMADORA MOBILITY compromete-se a tratar dados pessoais em respeito dos princípios de tratamento de dados e em respeito pela privacidade dos titulares de dados, nos termos do disposto no artigo 5.º do RGPD.
- 2.2. Para correta implementação e controlo da aplicação dos princípios, a AMADORA MOBILITY implementa um **Procedimento Interno de Compliance RGPD**, mediante o qual avalia o respeito dos princípios de privacidade e proteção de dados.

- 2.3.** A AMADORA MOBILITY assume o compromisso de tratar os dados pessoais de forma lícita, justa e transparente, assegurando que os titulares dos dados são devidamente informados, nos termos do disposto nos artigos 5.º (1)(a), 13.º e 14.º, todos do RGPD.

Exemplo Prático: Os utentes recebem informações claras sobre os dados recolhidos, as finalidades para as quais são recolhidos, e como serão utilizados, seja em formulários físicos ou online.

- 2.4.** A AMADORA MOBILITY assume o compromisso de recolher dados pessoais apenas para finalidades específicas, explícitas e legítimas e não tratará esses dados de forma incompatível com essas finalidades, nos termos do disposto no artigo 5.º (1)(b) do RGPD.

Exemplo Prático: Os dados recolhidos para o registo de um utente serão usados exclusivamente para esse fim e não para outras atividades não relacionadas.

- 2.5.** A AMADORA MOBILITY assume o compromisso de recolher apenas os dados pessoais que sejam adequados, relevantes e limitados ao necessário para cumprir as finalidades específicas do tratamento de dados em causa, nos termos do disposto no artigo 5.º (1)(c) do RGPD.

Exemplo na Prática: Nos formulários de atendimento ao público, a AMADORA MOBILITY solicita apenas as informações essenciais, ou seja, os dados necessários para o serviço em questão.

- 2.6.** A AMADORA MOBILITY garante que os dados pessoais são devidamente atualizados, para que se mantenham precisos, adotando medidas razoáveis para corrigir dados incorretos, nos termos do disposto no artigo 5.º (1)(d) do RGPD.

Exemplo na Prática: Os utentes podem atualizar os seus dados pessoais diretamente nos balcões de atendimento da AMADORA MOBILITY.

- 2.7.** A AMADORA MOBILITY assume o compromisso de conservar dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir a finalidade para a qual foram recolhidos, e de acordo com prazos legais ou contratuais aplicáveis, nos termos do disposto no artigo 5.º (1)(e) do RGPD.

Exemplo na Prática: Os dados relacionados com processos contraordenacionais de estacionamento irregular serão conservados de acordo com as exigências legais aplicáveis, e eliminados de forma segura após o decurso desse período.

- 2.8.** A respeito da conservação de dados, importa referir que a classificação de dados e a gestão dos respetivos prazos de conservação deve também respeitar o

REGULAMENTO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, nos termos do disposto no artigo 2.º do Anexo à Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril.

- 2.9. A AMADORA MOBILITY assume o compromisso de tratar os dados pessoais de forma segura, utilizando medidas técnicas e organizativas apropriadas para proteger contra acessos não autorizados, perda ou dano, nos termos do disposto nos artigos 5.º (1)(f) e 32.º, ambos do RGPD.

Exemplo na Prática: Todos os dados são armazenados em bases de dados encriptadas, e o acesso é restrito a trabalhadores autorizados e mediante autenticação multifator.

- 2.10. A AMADORA MOBILITY é responsável por demonstrar a conformidade com os princípios do RGPD (princípio da *accountability*), tal como previsto nos artigos 5.º(2) e 24º, ambos do RGPD.

Exemplo na Prática: A AMADORA MOBILITY mantém registos de todas as atividades de tratamento de dados e realiza auditorias regulares de conformidade.

- 2.11. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY conhecem estes princípios de tratamento de dados e implementam-nos em todas as atividades em que utilizem dados pessoais.

- 2.12. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY adotam uma postura proactiva, de procura de irregularidades e de busca pela conformidade legal e operacional com o RGPD, reportando qualquer aspeto que julguem não estar a respeitar os mencionados princípios.

- 2.13. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY dão apoio relativamente ao ***Procedimento Interno de Compliance RGPD.***

3. BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO DE DADOS

- 3.1. A AMADORA MOBILITY compromete-se a tratar dados pessoais apenas quando exista um fundamento de licitude para o efeito, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 9.º, ambos do RGPD.

- 3.2. Para o efeito, a AMADORA MOBILITY mantém um ***Registo de Atividades de Tratamento (RAT)***, onde documenta todas as atividades de tratamento realizadas, com indicação do fundamento de licitude, nos termos do disposto no artigo 30.º do

RGPD.

- 3.3.** A AMADORA MOBILITY implementa um *Procedimento Interno de Gestão do Registo de Atividades de Tratamento*, que permita a sua atualização regular.
- 3.4.** A AMADORA MOBILITY trata dados pessoais nos casos em que os respetivos titulares prestam um consentimento explícito de tratamento de dados, para uma finalidade específica, nos termos do disposto no artigo 6.º (1)(a) e 7.º, ambos do RGPD.
- Exemplo na Prática:* No site da AMADORA MOBILITY, os visitantes podem dar consentimento para receber newsletters ou alertas relevantes.
- 3.5.** A AMADORA MOBILITY trata dados pessoais quando tal é necessário para a execução de um contrato do qual o titular dos dados é parte, nos termos do disposto no artigo 6.º(1)(b) do RGPD.
- Exemplo na Prática:* O tratamento de dados dos trabalhadores é necessário para a execução do contrato de trabalho.
- 3.6.** A AMADORA MOBILITY trata dados pessoais quando tal é necessário para cumprir uma obrigação legal, nos termos do disposto no artigo 6.º(1)(c) do RGPD.
- Exemplo na Prática:* A AMADORA MOBILITY está obrigada a tratar dados pessoais para cumprimento de obrigações fiscais, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, ou no âmbito da fiscalização do estacionamento público.
- 3.7.** A AMADORA MOBILITY trata dados pessoais quando tal é necessário para o exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido, nos termos do disposto no artigo 6.º(1)(e) do RGPD.
- Exemplo na Prática:* A AMADORA MOBILITY trata dados pessoais para a gestão do estacionamento público, ou para providenciar serviços de abastecimento de energia elétrica.
- 3.8.** A AMADORA MOBILITY trata dados pessoais quando tal é necessário no âmbito do seu interesse legítimo, nos termos do disposto no artigo 6.º(1)(f) do RGPD.
- Exemplo na Prática:* A AMADORA MOBILITY trata dados pessoais para recolha de informação sobre formas de melhoria contínua e para realização de inquéritos de satisfação, ou para avaliação de desempenho; será também o caso de utilização de videovigilância.
- 3.9.** Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY têm o dever de conhecer os fundamentos de licitude para os tratamentos de dados que realizam.
- 3.10.** Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY adotam uma postura proactiva, de procura de irregularidades e de busca pela conformidade legal e operacional com o

RGPD, reportando qualquer atividade de tratamento de dados que julguem não respeitar os mencionados fundamentos de licitude, e dando apoio nas atividades constantes do *Procedimento Interno de Gestão do Registo de Atividades de Tratamento*.

4. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

- 4.1. A AMADORA MOBILITY compromete-se a dar cumprimento aos pedidos de exercício de direitos apresentados pelos titulares de dados (nomeadamente, os utentes e os trabalhadores), nos termos do disposto nos artigos 12.º a 23.º, todos do RGPD.
- 4.2. Para o efeito, a AMADORA MOBILITY implementa um *Procedimento Interno de Resposta ao Exercício de Direitos*.
- 4.3. Adicionalmente, a AMADORA MOBILITY mantém um registo centralizado de todos os pedidos de exercício de direitos que lhe sejam apresentados.
- 4.4. A AMADORA MOBILITY garante que os titulares dos dados tenham o direito de ser informados sobre a utilização dos seus dados pessoais, nos termos do disposto nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do RGPD.
- 4.5. A AMADORA MOBILITY garante que os titulares dos dados tenham o direito de aceder aos seus dados pessoais e obter uma cópia dos mesmos, nos termos do disposto no artigo 15.º do RGPD.
- 4.6. A AMADORA MOBILITY garante que os titulares dos dados tenham o direito de corrigir dados pessoais incorretos ou incompletos, nos termos do disposto no artigo 16.º do RGPD.
- 4.7. A AMADORA MOBILITY garante que os titulares dos dados tenham o direito de solicitar o apagamento dos seus dados pessoais, em determinadas condições, nos termos do disposto no artigo 17.º do RGPD.
- 4.8. A AMADORA MOBILITY garante que os titulares dos dados tenham o direito de limitar o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos do disposto no artigo 18.º do RGPD.
- 4.9. A AMADORA MOBILITY garante que os titulares dos dados tenham o direito de receber os seus dados num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, nos termos do disposto no artigo 20.º do RGPD.
- 4.10. A AMADORA MOBILITY garante que os titulares dos dados tenham o direito de se opor ao tratamento dos seus dados para fins de marketing direto ou que se realizem

com base em interesses legítimos, nos termos do disposto no artigo 21.º do RGPD.

- 4.11. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY têm o dever de conhecer os direitos em matéria de protecção de dados e de privacidade, e dão-lhes execução sempre que receberem pedidos de titulares de dados.
- 4.12. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY adotam uma postura proactiva, de procura de irregularidades e de busca pela conformidade legal e operacional com o RGPD, dando apoio no **Procedimento Interno de Resposta ao Exercício de Direitos**.

5. MEDIDAS GERAIS DE SEGURANÇA DE DADOS

- 5.1. A AMADORA MOBILITY está comprometida com a segurança dos dados pessoais e com o cumprimento das exigências e critérios de segurança constantes do RGPD, adotando uma **Política de Segurança da Informação**, que permita assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento de dados pessoais, nos termos do disposto no artigo 32.º do RGPD.
- 5.2. Adicionalmente, a AMADORA MOBILITY implementa um **Procedimento Interno de Avaliação de Medidas Técnicas e Organizativas**, mediante o qual avalia, de forma regular, a adequação das medidas técnicas e organizativas (MTOs) em vigor, constantes da **Política de Segurança da Informação**, nos termos do disposto no artigo 32.º do RGPD.
- 5.3. A AMADORA MOBILITY implementa também um **Plano de Continuidade de Negócio e de Gestão de Desastres**, bem como uma **Política de Backups**, de modo a concretizar a capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada, no caso de um incidente físico ou técnico, nos termos do disposto no artigo 32.º do RGPD.
- 5.4. Todos os trabalhadores e prestadores de serviços que cooperem com a AMADORA MOBILITY, assinam o respetivo **Acordo de Confidencialidade**, o qual abrange, de forma explícita, a total confidencialidade dos dados pessoais, nos termos do disposto no artigo 28.º do RGPD.
- 5.5. A AMADORA MOBILITY implementa medidas de controlo de acesso baseado em funções (RBAC) para limitar o acesso aos dados pessoais apenas aos trabalhadores cuja função o justifique e aplicará autenticação multifactor (MFA) para todos os acessos aos sistemas que contenham dados pessoais, nos termos do disposto no

artigo 32.º do RGPD.

- 5.6. A AMADORA MOBILITY implementa protocolos de criptografia, tanto para os dados em repouso como em trânsito, utilizando criptografia de ponta a ponta e recorrendo apenas a servidores seguros, nos termos do disposto no artigo 32.º do RGPD.
- 5.7. A AMADORA MOBILITY recorre apenas a canais de comunicação seguros (com protocolo HTTPS) para transmissão de dados e não usa e-mails não encriptados para a partilha de dados pessoais, nos termos do disposto no artigo 32.º do RGPD.
- 5.8. A AMADORA MOBILITY implementa uma *Política de Conservação de Dados*, em conformidade com o Regulamento Arquivístico, onde determina os prazos específicos de conservação, garantindo que os dados pessoais sejam mantidos apenas pelo tempo necessário para o propósito declarado, nos termos do disposto no artigo 5.º (1)(e) do RGPD, e onde se articulam os procedimentos para eliminação dos dados cujo prazo de conservação tenha decorrido.
- 5.9. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY conhecem as medidas de segurança definidas para a protecção de dados e para defesa da privacidade, e dão-lhes execução em todas as atividades de tratamento de dados.
- 5.10. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY adotam uma postura proactiva, de procura de irregularidades e de busca pela conformidade legal e operacional com o RGPD, dando apoio quanto à execução da *Política de Segurança da Informação* e do *Procedimento Interno de Avaliação de Medidas Técnicas e Organizativas*.

6. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROTECÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1. Autenticação e Gestão de Contas de Utilizador

- 6.1.1. Para efeito da criação de contas de utilizador nos sistemas utilizados pela AMADORA MOBILITY, são implementados métodos de autenticação robustos, como a Chave Móvel Digital (CMD) e autenticação de dois fatores, em conformidade com o disposto nos artigos 25.º e 32.º, ambos do RGPD.
- 6.1.2. A AMADORA MOBILITY implementa, em todos os sistemas que utiliza, as melhores práticas de segurança relativamente a passwords, incluindo requisitos mínimos de complexidade e armazenamento seguro de senhas utilizando criptografia, nos termos do disposto no artigo 32.º do RGPD.
- 6.1.3. Para o efeito de ocorrência de tentativas repetidas de login falhadas, a AMADORA MOBILITY implementa, em todos os sistemas que utiliza, procedimentos de bloqueio

automático e temporário de conta de utilizador, de modo a prevenir ataques de força bruta, nos termos do disposto no artigo 32.º do RGPD.

6.2. Gestão de Documentos

6.2.1. A AMADORA MOBILITY implementa as melhores práticas internacionais para gestão de documentos e dados, assegurando, desde logo, a encriptação dos dados em repouso, em todos os sistemas que utiliza.

6.2.2. A AMADORA MOBILITY implementa as melhores práticas de controlo de acessos a documentos físicos e digitais, configurando os sistemas com base no princípio need-to-know-basis.

6.3. Comunicações e Suporte aos Utilizadores

6.3.1. A AMADORA MOBILITY implementa um protocolo de comunicações mediante o qual todos os e-mails enviados para utentes, incluindo confirmações de pedidos e suporte, utilizarão canais seguros (como HTTPS) e prestadores de serviços confiáveis, nos termos do disposto nos artigos 32.º e 34.º, ambos do RGPD.

6.3.2. A AMADORA MOBILITY guarda um registo centralizado de todas as comunicações que se realizem com utentes.

6.4. Atuação dos Trabalhadores

6.4.1. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY conhecem as medidas específicas de segurança definidas para a proteção dos dados e da privacidade, e dão-lhes execução em todas as atividades de tratamento de dados.

6.4.2. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY adotam uma postura proactiva, de procura de irregularidades e de busca pela conformidade legal e operacional com o RGPD, adotando um critério de elevado zelo em todas as atividades de tratamento de dados ou em atividades que possam ter impacto nos dados pessoais, como por exemplo, ações que alterem configurações de sistema.

7. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA PROTECÇÃO DE DADOS

7.1. A AMADORA MOBILITY implementa uma Estrutura de Governação da Proteção de Dados composta pela Direção da empresa, pelo Encarregado de Proteção de Dados (EPD), pelo Responsável de Segurança da Informação, e pelos juristas da AMADORA MOBILITY.

7.2. A Direção é responsável por supervisionar a conformidade geral com o RGPD e fornecer os recursos e o suporte necessários ao cumprimento do RGPD e demais

legislação de privacidade.

- 7.3. O Encarregado de Protecção de Dados será responsável por monitorizar a conformidade com o RGPD, prestar apoio e orientação em matérias de protecção de dados à Direção e aos trabalhadores, apoiar na realização de Avaliações de Impacto sobre a Protecção de Dados (AIPDs), apoiar na gestão de violações de dados e supervisionar a gestão dos direitos dos titulares dos dados, nos termos do disposto nos artigos 30.º, 33.º e 35.º, todos do RGPD.
- 7.4. O Responsável de Segurança da Informação será responsável por implementar e manter as medidas técnicas e organizativas (MTOs) de protecção de dados, de segurança da informação e de manutenção e defesa da privacidade, supervisionar o desenvolvimento seguro e garantir que a privacidade seja incorporada em todas as fases de desenvolvimento, nos termos do disposto nos artigos 25.º e 32.º, ambos do RGPD.
- 7.5. Os juristas da AMADORAMOBILITY são responsáveis por gerir os contratos com terceiros para garantir a conformidade com o RGPD, articulando com o Encarregado de Protecção de Dados, e rever os Acordos de Tratamento de Dados, bem como, lidar com questões legais relacionadas com violações de dados e aconselhar sobre a gestão dos direitos decorrentes do RGPD.

8. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

- 8.1. A AMADORA MOBILITY reconhece a importância da formação em matérias de privacidade e protecção de dados, desde logo, para mitigação de riscos e da ocorrência de incidentes de segurança.
- 8.2. A AMADORA MOBILITY realiza formações regulares a todos os trabalhadores, sobre práticas de protecção de dados, segurança da informação e conformidade com o RGPD.
- 8.3. A AMADORA MOBILITY implementa um sistema de comunicações regulares, com informação sobre atualizações e notificações relativas a novas ameaças de segurança e mudanças nas regulamentações de privacidade.
- 8.4. Os trabalhadores devem adotar comportamentos proactivos, procurando conhecer as políticas internas da AMADORA MOBILITY, procurando estar a par dos temas de segurança relacionados com o setor público, e investindo tempo a aumentarem o seu conhecimento.

9. RESPOSTA A INCIDENTES E GESTÃO DE VIOLAÇÕES

- 9.1. A AMADORA MOBILITY reconhece a importância da adequada gestão de incidentes de segurança e violação de dados, desde logo, pela urgência e sensibilidade do tema, mas também em virtude do apertado prazo legal de notificação da Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd): 72 horas após o conhecimento do incidente.
- 9.2. Para o efeito, a AMADORA MOBILITY implementa um **Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança e de Violação de Dados**, onde define um plano de resposta a estes incidentes, incluindo a informação aos titulares dos dados e a notificação da CNPD, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, ambos do RGPD.
- 9.3. A AMADORA MOBILITY realiza simulações e testes de resposta a incidentes para garantir o treino dos intervenientes e a prontidão da resposta, nos termos do disposto no artigo 32.º do RGPD.
- 9.4. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY conhecem o **Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança**, e as suas obrigações nesta matéria.
- 9.5. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY adotam uma postura proactiva, de procura de irregularidades e de busca pela conformidade legal e operacional com o RGPD, prestando todo o apoio em caso de detetarem algum incidente.

10. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOBRE A PROTECÇÃO DE DADOS

- 10.1. A AMADORA MOBILITY reconhece a importância da realização, atempada, das avaliações de impacto sobre a protecção de dados, nos termos do disposto no artigo 35.º do RGPD.
- 10.2. Para o efeito, a AMADORA MOBILITY implementa um **Procedimento de Avaliação de Impacto sobre a Protecção de Dados**, onde define os procedimentos adequados à sua realização, os critérios de risco adotados internamente (exposição ao risco de privacidade e protecção de dados), e as atividades de tratamento a avaliar.
- 10.3. A AMADORA MOBILITY conserva um registo centralizado de todas as avaliações de risco realizadas, e assegura a sua revisão pelo menos de 3 em 3 anos.
- 10.4. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY conhecem o **Procedimento de Avaliação de Impacto sobre a Protecção de Dados**, e as suas obrigações nesta matéria.
- 10.5. Os trabalhadores da AMADORA MOBILITY adotam uma postura proactiva, de

procura de irregularidades e de busca pela conformidade legal e operacional com o RGPD, prestando todo o apoio em caso de necessidade realização de uma avaliação de risco.

11. REGULAMENTO ARQUIVÍSTICO E PRAZOS DE CONSERVAÇÃO

11.1. Regulamento Arquivístico

11.1.1. O Regulamento Arquivístico está previsto na Portaria n.º 112/2023, e demais legislação complementar, definindo as normas para organização, conservação e eliminação de documentos públicos.

11.1.2. A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) é a entidade responsável pela definição e implementação de políticas públicas relacionadas com a gestão documental e preservação de arquivos em Portugal.

11.1.3. A DGLAB elabora orientações técnicas, regulamentos e normas que garantem a conservação e eliminação adequada de documentos públicos, com base na legislação nacional e nas boas práticas internacionais.

11.1.4. Em especial, a DGLAB desenvolveu Orientações Técnicas, para informação e apoio, como por exemplo, as relativas à Contagem de Prazos e à Eliminação de Documentos.

11.2. Integração com o RGPD

11.2.1. A gestão de dados pessoais na AMADORA MOBILITY deve respeitar simultaneamente o RGPD e o Regulamento Arquivístico.

11.2.2. Embora este último se concentre em documentos administrativos, os dados pessoais neles contidos também estão sujeitos às disposições do RGPD.

11.2.3. Por seu turno, a AMADORA MOBILITY deve respeitar o mencionado Regulamento Arquivístico relativamente à gestão, organização, documentação, conservação e destruição dos dados pessoais.

11.3. Prazos de Conservação

11.3.1. Documentos Administrativos: devem ser mantidos de acordo com as disposições da Portaria n.º 112/2023 e as orientações técnicas da DGLAB, nomeadamente as normas de Contagem de Prazos e Eliminação de Documentos.

11.3.2. Dados Pessoais Fora do Âmbito Arquivístico: os dados pessoais não abrangidos pelo Regulamento Arquivístico devem ser geridos segundo os princípios do RGPD, sendo mantidos apenas pelo período necessário para a finalidade específica do

tratamento.

11.4. Recomendações Práticas:

11.4.1. Matriz de Conservação: implementar uma matriz de conservação que articule prazos legais específicos e políticas internas.


11.4.2. Articulação Interna: estabelecer comunicação constante entre a equipa de implementação do Regulamento Arquivístico e o EPD para evitar conflitos normativos.


11.4.3. Auditorias e Revisões: planear a realização de auditorias regulares para verificar a conformidade com ambas as normativas e atualizar políticas internas de acordo com novas orientações legais.

12. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

12.1. A presente política será revista anualmente ou sempre que ocorrerem mudanças significativas nas atividades de tratamento de dados ou nas regulamentações aplicáveis, em cumprimento do disposto no artigo 24.º do RGPD.

12.2. O Encarregado de Proteção de Dados é o responsável pela revisão e atualização da presente política, nos termos do disposto no artigo 39.º do RGPD.

Alfonso Ferreira

 Alfonso Ferreira
 Presidente da Gerência

Susana Nogueira

 Susana Nogueira
 Gerente

Controlo do documento		
Versão	Data de aprovação	Descrição
1.0	12.08.2025	Política Interna de dados pessoais

